

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ - CONDEMAT, inscrito no CNPJ nº 13.569.532/0001-96, com sede na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1.145, Edifício Helbor Corporate nº 1.145, 9º Andar, Sala 901, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, para contratação temporária, para atendimento de excepcional interesse público, de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo visam atender às necessidades do CONDEMAT e serão realizadas sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, os quais estarão vinculadas ao Decreto-Lei 5.452/46, alterado pela Lei nº 13.467, de 2017, conforme Processo Administrativo nº. 01/2023, de 03 de janeiro de 2023.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado afigura-se de iniciativa do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê-CONDEMAT, sendo que a classificação do candidato implica mera expectativa de direito, que só se concretizará quando de sua convocação e contratação.
- 1.2. Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público. O contrato de trabalho decorrente desta seleção terá validade de 06 (seis) meses, admitindo-se a prorrogação, uma única vez, por período também não superior a 06 (seis) meses.
- 1.3. O Consórcio fará a contratação de Auxiliar Administrativo, em caráter temporário, com o objetivo de atendimento à atual demanda existente.

2. DA FUNÇÃO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado por tempo determinado e em caráter excepcional destina-se à contratação emergencial de 01 vaga de Auxiliar Administrativo.
- 2.2. Seguem descritas na tabela abaixo as condições a serem preenchidas para a função, como escolaridade, carga horária semanal, remuneração e o número de vagas:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	Nº DE VAGAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40H	R\$ 2.448,69	01

- 2.3. O candidato aprovado será contratado pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, e deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.2. Em virtude de excepcional interesse público, as inscrições estarão abertas das 08h30min do dia 24 de janeiro de 2023 às 17h30min do dia 06 de fevereiro de 2023, exclusivamente pela Internet pelo site www.condemat.sp.gov.br.

- 3.3. Será considerada prova documental para comprovação de formação escolar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- 3.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições presenciais, por via postal, fax ou similares, ou fora do prazo estabelecido.
- 3.6. O candidato com deficiência deverá declarar na ficha de inscrição essa condição e a deficiência que possui, informando o CID. No caso de aprovação, o candidato será submetido a perícia médica para confirmar sua condição especial e atestar sua aptidão ao exercício da função.
- 3.7. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.
- 3.8. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 3.9. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.10. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.11. No ato da inscrição não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no ITEM 14 – DA CONTRATAÇÃO, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.12. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.13. O Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.14. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- 3.14.1. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site www.acessasaopaulo.sp.gov.br.
- 3.15. A partir das 17h31 (horário de Brasília), do dia 06 de fevereiro de 2023, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Poderão se inscrever os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
 - a. nacionalidade brasileira;
 - b. gozo dos direitos políticos;
 - c. quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
 - d. apresentar comprovante da formação específica exigida: certificado de conclusão do Ensino Médio;
 - e. idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - f. não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida;

- g. não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
- h. prova documental regular das informações constantes da ficha de inscrição.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, as pessoas com deficiência poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo e avaliação das provas, mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação de acordo com a necessidade.
- 5.2. Será publicada uma única lista dos aprovados, em ordem classificatória, contendo os nomes dos candidatos que lograrem êxito no Processo Seletivo, inclusive com os nomes dos candidatos com deficiência.
- 5.3. Para beneficiar-se do que faculta o subitem 5.1. deste Edital, o candidato com deficiência, quando da inscrição, deverá declarar tal condição, de acordo com o disposto no item 3, subitem 3.6.
- 5.4. A compatibilidade entre a deficiência apresentada e a função a ser desempenhada será avaliada nos termos do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

6. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção consistirá no resultado da pontuação da prova de múltipla escolha, avaliada por Comissão Especial, formada por integrantes do CONDEMAT.
- 6.2. A pontuação final poderá somar 100 (cem) pontos.
- 6.3. No dia **07 de fevereiro de 2023, a partir das 11 horas**, a lista de inscritos será disponibilizada na sede do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT e publicada no site www.condemat.sp.gov.br.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

- 7.1. São atribuições da função de Auxiliar Administrativo:

Receber ligações telefônicas destinadas ao Consórcio, filtrando os assuntos e encaminhando a ligação conforme a disponibilidade da pessoa procurada, dando a solução mais apropriada em cada caso. Fazer ligações externas e internas, transferindo a ligação para o solicitante ou transmitindo o recado quando necessário. Preparar correspondências, tabelas, comunicados e outros documentos, bem como providenciar a reprodução e circulação dos mesmos. Organizar e manter registros da agenda da Diretoria, Secretaria Executiva e superior hierárquico, dispondo horários de reuniões, avisando as pessoas participantes previamente sobre datas e horários. Atender ao público interno e externo, identificando os visitantes e os assuntos a serem tratados, para o encaminhamento aos respectivos setores do Consórcio. Abrir malotes internos e externos, verificando os destinatários e providenciando a entrega das correspondências aos respectivos destinatários em tempo hábil. Organizar e manter o arquivo do departamento, para a guarda de documentos e facilidade de consulta. Coletar dados de suporte para ações realizadas pelo Consórcio. Formatar e digitar textos. Escrever, formatar planilhas e digitar dados. Organizar e controlar a tramitação de documentos. Ordenar, indexar, cadastrar e organizar componentes dos processos administrativos. Participar de reuniões técnicas envolvendo programas e projetos, lavrando as atas das respectivas reuniões. Realizar atividades de apoio à gestão nas diversas áreas de atuação do Consórcio. Executar tarefas afins e de interesse do CONDEMAT. Zelar pelos bens confiados à sua guarda. Observar sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar. Prestar as informações que forem solicitadas pela Secretaria Executiva, Diretoria e pelo Conselho Fiscal.

8. DA PROVA

- 8.1. O presente Processo Seletivo Simplificado contará com a aplicação de uma prova de múltipla escolha, que visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, contendo 25 questões, valendo 04 (quatro) pontos cada uma delas, sendo disponibilizadas 04 (quatro) alternativas, de modo que apenas uma será considerada correta.
- 8.2. A prova será aplicada no dia **09 de fevereiro de 2023**, com início às 09h30min e término às 11h30min.
- 8.3. A prova será realizada no prédio do **Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT, localizado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1.145, Edifício Helbor Corporate nº 1.145, 9º Andar, Sala 901, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP.**
- 8.3.1. Caso sofra alteração do local da prova, o mesmo será informado através de publicação no site do CONDEMAT, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso.
- 8.4. A avaliação ocorrerá de acordo com o disposto na tabela a seguir:

	PROVA	QUESTÕES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Língua Portuguesa	10
	Matemática	05
	Atualidades	05
	Noções de Informática	05

- 8.5. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 8.6. No dia da realização da prova, o candidato deverá estar munido de:
- a. caneta transparente de tinta azul ou preta;
 - b. original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto, e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de identidade (RG); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997; ou Passaporte.
- 8.6.1. Somente será admitido na sala o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 8.6.2. O candidato que não apresentar o documento conforme o subitem 8.6.b. não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.7. Não serão aceitos, para efeito de identificação, protocolos, cópias de documentos citados, ainda que autenticada, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, carteira de estudante, crachás, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 8.8. O candidato ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter qualquer aparelho eletrônico desligado que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 8.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
- 8.10. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

- 8.11. A publicação do gabarito com as respostas está prevista para o dia **09 de fevereiro de 2023**, as 16 (dezesseis) horas na sede do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT e disponível no site www.condemat.sp.gov.br.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1. O resultado da prova de múltipla escolha e a divulgação da lista de classificação serão afixados na sede do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT e disponível no site www.condemat.sp.gov.br. A divulgação está prevista para o dia **10 de fevereiro de 2023**, a partir das 12 horas.
- 9.2. Serão habilitados os candidatos com mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto da prova.
- 9.3. A classificação será em ordem crescente.

9. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 9.1. Os conteúdos programáticos previstos para o emprego de Auxiliar Administrativo são os constantes no quadro a seguir:

Emprego	Conteúdo Programático
Auxiliar Administrativo	<p>Língua Portuguesa Compreensão e interpretação de texto; Tipologia e gêneros textuais; Figuras de linguagem; Significação de palavras e expressões; Ortografia; Acentuação gráfica; Funções do “que” e do “se”; Elementos de comunicação e funções da linguagem; Domínio dos mecanismos de coesão textual: emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual; Emprego de tempos e modos verbais; Domínio dos mecanismos de coerência textual; Reescrita de frases e parágrafos do texto; Concordância verbal e nominal.</p> <p>Matemática Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras); Proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.</p> <p>Atualidades Tópicos atuais no Brasil e no mundo relativos à economia, política, saúde, sociedade, meio ambiente, desenvolvimento sustentável, educação, energia, ciência e tecnologia.</p> <p>Noções de Informática Conceitos e fundamentos básicos; Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus); Identificação e manipulação de arquivos; Backup de arquivos; Utilização de ferramentas de texto e planilhas; Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet.</p>

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O prazo para interposição de recurso será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação da lista de classificação.
- 10.2. O recurso deverá ser interposto por petição endereçada e protocolada com a Comissão Especial, na sede do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê -

CONDEMAT, localizada na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1.145, Edifício Helbor Corporate nº 1.145, 9º Andar, Sala 901, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP, das 8h30min às 17 horas, acompanhado das razões, devendo constar: nome do candidato, nº da inscrição, nº do RG, nome da vaga pretendida e endereço para correspondência.

- 10.3. A resposta do recurso sairá até o primeiro dia útil após o término do prazo estipulado no subitem 10.1, e será divulgado no site www.condemat.sp.gov.br.
- 10.4. A Comissão Especial será responsável pelo julgamento do recurso.
- 10.5. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 10.6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções do Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1. Os critérios de desempate de candidatos são assim estabelecidos, na seguinte ordem:
 - a. idade igual ou superior a 60 anos, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b. Obter maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - c. Obter maior número de acertos nas questões de Matemática;
 - d. Maior idade, entre os candidatos com menos de 60 anos;
 - e. Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 - f. Sorteio, que será realizado na presença dos candidatos envolvidos.

12. DO RESULTADO FINAL

- 12.1. A classificação final dos candidatos será afixada na sede do do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT e divulgada através do site www.condemat.sp.gov.br. A previsão da divulgação é no dia **16 de fevereiro de 2023**.
- 12.2. Os selecionados passarão por um período probatório de avaliação de 30 (trinta) dias para a verificação da sua adequação às funções, período em que caberá ao superior imediato o registro devidamente justificado de eventual inadequação do contrato, importando seu silêncio em aprovação tácita.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1. O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

14. DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT.
- 14.2. A convocação será feita mediante publicação na sede do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT e disponível no site www.condemat.sp.gov.br.
- 14.3. Por ocasião da contratação, deverão ser comprovadas, mediante a apresentação dos devidos documentos (originais e cópias) as seguintes condições:
 - a. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
 - b. ter 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;
 - c. quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares e apresentar certificado de reservista ou dispensa;

- d. ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral e apresentar cópia do título de eleitor e comprovantes de votação das duas últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral;
 - e. estar com o CPF regularizado, apresentar 02 copias do documento;
 - f. possuir os requisitos exigidos para o exercício do emprego público, dentre os quais comprovante de escolaridade, sendo necessário apresentar diploma ou certificado ou histórico escolar de habilitação específica exigida para o emprego, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida que comprove a conclusão do curso;
 - g. atestado de antecedentes criminais;
 - h. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com 02 copias das páginas que contenham a foto, os dados pessoais e as informações dos contratos de trabalho dos empregos anteriores;
 - i. comprovante de residência;
 - j. cédula de identidade – RG ou RNE;
 - k. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
 - l. inscrição no PIS/PASEP;
 - m. certidão de nascimento ou casamento;
 - n. CPF e RG do cônjuge, se houver;
 - o. certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
 - p. caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
 - q. Cartão Nacional de Saúde – Cartão Sus ou SIS do candidato e dos dependentes;
 - r. certidão ou declaração de tempo de serviço, para ex-servidores públicos;
 - s. por ocasião da contratação, deverá ser assinada pelo candidato declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
 - t. para as pessoas com deficiência: laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de convocação, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- 14.4. Após a apresentação dos documentos previstos no subitem 14.3, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar a sua aptidão física e mental para o exercício do emprego público.
- 14.5. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo Simplificado, sem qualquer alegação de direitos futuros.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A aprovação e convocação do candidato no Processo Seletivo Simplificado por tempo determinado em caráter excepcional, não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.
- 15.2. A inscrição do candidato importará em declaração de prévio conhecimento e aceitação das instruções e condições contidas no presente Edital.
- 15.3. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 15.4. Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público.
- 15.5. O local da prestação dos serviços será na Sede do Condemat localizada em Mogi das Cruzes.
- 15.6. O Condemat fará a contratação de Auxiliar Administrativo em caráter temporário, com o objetivo de atendimento à demanda existente.

- 15.7. Caberá à Presidência do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT a homologação deste certame, em até 01 (um) dia contado da publicação do resultado final, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial constituída no Processo Seletivo.
- 15.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site oficial do Consórcio.
- 15.9. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço no Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT, enquanto perdurar a validade do processo seletivo.
- 15.10. O Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado e de documentos/objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.
- 15.11. O Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT não emitirá Declaração de Aprovação no Processo Seletivo, sendo a própria publicação no site, www.condemat.sp.gov.br, documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
- 15.12. O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Simplificado quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 15.13. O candidato será submetido a exame médico para comprovar se está apto ao desempenho da função; se for considerado inapto, o candidato será eliminado do processo seletivo e/ou da chamada para a contratação.
- 15.14. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão analisados pela Comissão Especial.
- 15.15. Fica eleito o foro da Comarca de Mogi das Cruzes para dirimir qualquer questão a respeito do presente Processo Seletivo Simplificado.

Mogi das Cruzes, em 20 de janeiro de 2023.

CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA
Presidente do CONDEMAT